
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.711, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Cancela Título Definitivo de Doação em nome de TEREZA KIMICO OGUSHI MIYAGAWA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o lote nº 109, situado na Estrada Velha do Maracanã, na Colônia Posseiros do Maracanã, no Município de Maracanã, está sendo ocupado pelo senhor ALUIZIO RAMOS DE OLIVEIRA, conforme foi constatado em vistoria realizada pelo Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Considerando que o Título Definitivo nº 02691, registrado no Talonário nº 55, expedido em 11 de novembro de 1983, em favor de TEREZA KIMICO OGUSHI MIYAGAWA, referente ao lote nº 109, não foi levado a registro, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório do Único Ofício "Oacir Ferreira" da Comarca de Maracanã;

Considerando que o Direito Brasileiro somente admite a presunção de domínio a partir do respectivo registro imobiliário;

Considerando o disposto no art. 77, § 2º, do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971;

Considerando, por último, os pareceres emitidos pelos setores técnicos do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no Processo Administrativo nº 2002/189218,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o Título Definitivo nº 02691, expedido em 11 de novembro de 1983, em favor de TEREZA KIMICO OGUSHI MIYAGAWA, referente ao lote nº 109, situado na Estrada Velha do Maracanã, na Colônia Posseiros de maracanã, no Município de Maracanã.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de dezembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.843, de 13/12/2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ